CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 92

de 13 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Lei Municipal n° 1476/2.010 de 12 de dezembro/2009 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. ° 1476 de 12 de Dezembro de 2009, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.010-319011..... R$ 85.000,00

082443012.010-319013..... R$ 20.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-319011..... R$ 260.000,00

123613022.025 -319013..... R$ 28.000,00

123613022.025-319013..... R$ 96.000,00

123613022.025-319011..... R$ 36.000,00

123613022.025 - 319013..... R$ 40.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002-319011..... R$ 130.000,00

041222012.002 - 319013..... R$ 23.000,00

03.01 - GERÊNIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 - 319011..... R$ 35.000,00

041222022.005 - 319013..... R$ 5.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222032.007-319011..... R$ 90.000,00

041212032.007-319011..... R$ 20.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 - 319011..... R$ 160.000,00

154524012.036-319013..... R$ 16.000,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.043-319011..... R$ 20.000,00

236915012.043 -319013..... R$ 2.000,00

236915012.043 -319013..... R$ 5.000,00

03.02 - I.P.J.

0927222022.006 - 319011..... R$ 129.000,00

0927222022.006 - 319003..... R$ 25.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em